



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 705/2016

De 02 de Agosto de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 54.971,55. (Cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.971,55 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut de Ensino Fundamental – Out Rec

Conta/Natureza de Despesa 720 – 31.90.11.00 – Vencimentos vant fixas pessoal cívil

Destin de Recursos 103 – 5% sobre Transferências R\$ 3.435,58

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra-Estrutura para Prát de Esp

Conta/Natureza de Despesa 1620 – 44.90.50.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R\$ 12.228,69

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativi de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2300 – 33.90.39.00 – Out servide terceiros – pessoa jurídi

Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R\$ 10.307,28



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00081-156 Revitalização da Avenida

Conta/Natureza de Despesa 4050 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R\$ 29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA

000 Recursos Livres	R\$ 156.000,00
103 5% sobre Impostos	R\$ 13.000,00
303 Saúde Receitas Vinculadas	R\$ 39.000,00
Total da Previsão	R\$ 208.000,00

B) Demonstrativo do Excesso valor arrecadado até 30/06/2016

Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA

000 Recursos Livres	R\$ 197.228,69
103 5% sobre Impostos	R\$ 16.435,58
303 Saúde Receitas Vinculadas	R\$ 49.307,28
Total da Previsão	R\$ 262.971,55

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA

000 Recursos Livres	R\$ 41.228,69
103 5% sobre Impostos	R\$ 3.435,58
303 Saúde Receitas Vinculadas	R\$ 10.307,28
Total da Previsão	R\$ 54.971,55

Santa Lúcia-Pr, em 02 de Agosto de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal